



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 1.93/2019.

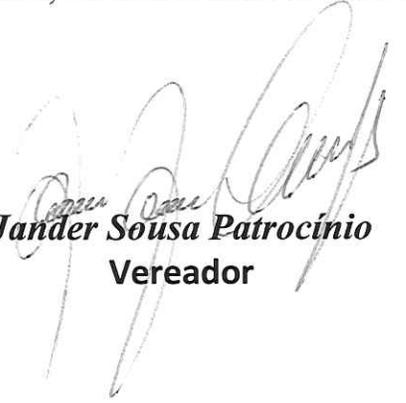
“Altera a lei nº 3.591, de 1º de junho de 2001, que “Dispõe sobre a mudança de vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 33.591, de 1º de junho de 2001, que “Dispõe sobre a mudança de vias e logradouros públicos, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido a mudança de nome de vias ou logradouro públicos já designados por nome de pessoas, países, cidades datas históricas ou outros topônimos, desde que a família do homenageado “*adote*” a via ou logradouro público para revitalização, conservação, manutenção, zeladoria, melhoria e fiscalização e que contenha no Projeto de Lei 50% (cinquenta por cento) de assinaturas dos proprietários dos imóveis da via ou logradouro a ser alterado, concordando com a mudança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2019.


Jander Sousa Patrocínio
Vereador